



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12702023

SEGUNDA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1270/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Raseria Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000
Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doi

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017**



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

12702023

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.638/2023	2
DECRETO Nº 6.639/2023	3
DECRETO Nº 6.640/2023	4
DECRETO Nº 6.641/2023	5
DECRETO Nº 6.643/2023	6
► Licitações e Compras	9
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO - 21/2023 e 22/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 ..	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 23/2023 - SANDRO PEÇANHA PEREIRA	11
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 101/2022 ..	12
Extratos Finais - Dispensa 04/2023	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.638/2023

Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Ordinária nº 1.832 de 21 de junho de 2.018; e

CONSIDERANDO a relação de servidores que compõem as Equipes Saúde da Família da área rural no Município; e

CONSIDERANDO o memorando de nº.1.006/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para Função Gratificada de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB, a senhora **MARIELEM VALERIO**, portadora da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.231-6 e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.809-93.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.639/2023

Interrompe licença concedida para tratar de assuntos particulares sem remuneração de servidor público da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o efetivo retorno das atividades pedagógicas na Escola Romana Carneiro Kluppel, ocorrida na data de 01 de fevereiro de 2023 e;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº.952/2023 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a licença concedida para tratar de assuntos particulares sem remuneração da servidora **VIVIAN DE CASSIA PAIXAO DA ROSA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.065-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.359-42.

Art. 2º A interrupção que trata o Art.1º possui efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.640/2023

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;
CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n.º.926/2023 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Concede a partir da data de 08 de fevereiro de 2023 a 07 de maio de 2023, licença especial a servidora **ALINE SAYURI RIBEIRO ITAI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.780-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-93.

Art. 2º A licença ora concedida, corresponde ao período de 90 (noventa) dias nos termos do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art. 4º Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art. 5º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.641/2023

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização do **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**;

e

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.176/2021** de homologação do resultado final do concurso público edital nº 001/2019; e

CONSIDERANDO o artigo 12 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº. 963/2023 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, o senhor **GEISON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.005-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.239-40.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.643/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.513,43 para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 278.513,43 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Ficam atualizados anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº. 6.635/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

-FÁBIO LOPES SAMPAIO-
Secretário Municipal da Fazenda



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1868 - Decreto nº 6643/2023 de 13/02/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1857 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	60.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	218.513,43	0,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	218.513,43	
Despesa				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	66.809,09	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.302.0004.2038 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3110	00303 SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	69.145,98	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.304.0004.2040 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3430	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	28.500,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.304.0004.2040 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3460	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	54.042,06	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.304.0004.2040 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3471	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	16,30	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Reabertura por Suplementação		
08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4281	01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Acréscimo	60.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL		Reabertura por Suplementação		
18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
4960	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação	15.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL		Reabertura por Suplementação		
18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5010	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação	15.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL		Reabertura por Suplementação		
18.541.0009.2066 MANUTENÇÃO DA LINHA VERDE, PRAÇAS E CANTEIROS		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
5070	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação	15.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL		Reabertura por Suplementação		
18.541.0009.2066 MANUTENÇÃO DA LINHA VERDE, PRAÇAS E CANTEIROS		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5080	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Anulação	15.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL		Reabertura por Suplementação		
18.541.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS ARROIOS MUNICIPAIS		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
5090	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			

Emitido por: MARCELO BRANDAO DA SILVA, na versão: 5531 h

10/02/2023 14:03:19



Equiplano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	60.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	60.000,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	218.513,43	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	218.513,43	#

N.S.25811197599871335901948819203447113784

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão: 21/2023

Processo de Inexigibilidade: 17/2022

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: REGIANE RODRIGUES DA LUZ 03805437960

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Ocupação de Pontos/Vagas em Espaços Públicos Disponíveis no Município de Arapoti, para o Exercício de Atividade Comercial, na Modalidade de Veículos Automotores ou Rebocáveis, Adaptados para o Comércio de Alimentos em Áreas Públicas (Food Truck)

Dotação Orçamentária: 1100122122000820713390390000

Valor: R\$ 3.643,50

Prazo Vigência: 12 meses

Data Assinatura: 03/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão: 22/2023

Processo de Inexigibilidade: 17/2022

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: ROSILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA 02260275974

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Ocupação de Pontos/Vagas em Espaços Públicos Disponíveis no Município de Arapoti, para o Exercício de Atividade Comercial, na Modalidade de Veículos Automotores ou Rebocáveis, Adaptados para o Comércio de Alimentos em Áreas Públicas (Food Truck)

Dotação Orçamentária: 1100122122000820713390390000

Valor: R\$ 3.643,50

Prazo Vigência: 12 meses

Data Assinatura: 03/02/2023

N.S.25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2023.

Tomada de Preços nº 12/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros.

Contratada: J. C. de Oliveira & Cia S/S Ltda, representada pelo Sr. João Caetano de Oliveira.

Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso.

Gestor do Contrato: Fabio Lopes Sampaio.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ceres, situada na Rua Rubens Borsatto com Avenida Vicente Gabriel da Silva, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

Valor: R\$ 246.182,31 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 0700110301000415334490510000.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).

Data Assinatura: 13/02/2023.

N.S.25811197599871335901948819203447113784

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Lote 5 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa SANDRO PEÇANHA PEREIRA, inscrita CNPJ sob nº 15.728.263/0001-99, no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Fundo Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA

-Presidente do FMS-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA o LOTE 5 do Processo Licitatório nº 187/2022, na modalidade de Processo de Inexigibilidade sob o nº 16/2022, cujo objeto, consiste: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

1. SANDRO PECANHA PEREIRA - CNPJ Nº 15.728.263/0001-99 - VALOR R\$ 36.120,00.

Fundo Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA

Presidente do FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2023 / Lote nº 5.

Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva.

Contratada: SANDRO PEÇANHA PEREIRA, representada pelo Sr Sandro Peçanha Pereira.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 09/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente: Pregão nº 101/2022.

Processo nº: 167/2022.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso VII, do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 167/2022, na modalidade de Pregão nº 101/2022, cujo objeto, consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigos para passageiros em pontos de ônibus com execução de calçadas para atender a rota de transporte coletivo do Município de Arapoti, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

Lote	Empresa	Valor (R\$)
01	Cristiano Alves de Oliveira Serviços	169.999,65

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 24 de janeiro de 2023.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente: Pregão nº 101/2022.

Processo nº: 167/2022.

Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe inciso VII, do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Pregão sob o nº 101/2022, cujo objeto, consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigos para passageiros em pontos de ônibus com execução de calçadas para atender a rota de transporte coletivo do Município de Arapoti.

Arapoti, 13 de fevereiro de 2023.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

N.S.25811197599871335901948819203447113784

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 04/2023, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na manutenção corretiva de relógios de ponto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração:

1 - RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912 no valor de R\$ 2.405,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 13 de Fevereiro de 2023.

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 13/02/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 04/2023, a empresa:

1 - RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912 no valor de R\$ 2.405,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na manutenção corretiva de relógios de ponto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 24/2023

Processo de Dispensa: 04/2023

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na manutenção corretiva de relógios de ponto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 0300104122000220113390390000

Valor Contrato: R\$ 2.405,00

Prazo Execução/Vigência: 30 dias

Data Assinatura: 13/02/2023

N.S.25811197599871335901948819203447113784